



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

PLANO DE TRABALHO

1. DOS PARTICÍPIES

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

NOME DO PROPONENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO				CNPJ 03.929.049/0001-11
ENDEREÇO COMPLETO Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78.049-901.				MUNICÍPIO Cuiabá - MT
CEP 78.049-901	DDD 65	TELEFONE 3313-6544	FAX	E-MAIL contratos@al.mt.gov.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

NOME DO DIRIGENTE JOSE EDUARDO BOTELHO	CPF Nº 208.432.671-00	Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 0334936 SSP/MT
CARGO DEPUTADO ESTADUAL	FUNÇÃO PRESIDENTE	

V – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO			CNPJ Nº 02.528.193/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO Rua 02 (esquina com a Rua C), lote 04, quadra 04, Setor A, Centro Político Administrativo	MUNICÍPIO CUIABÁ-MT	CEP 78.049-912	
DDD 65	TELEFONE 99952-8286	FAX	E-MAIL convenios@dp.mt.gov.br



**VI- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE
COOPERADA**

NOME DO DIRIGENTE CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ	CPF Nº 522.835.931-15	Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5350 OAB/MT
CARGO PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA	FUNÇÃO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	

2. DO OBJETO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prestação de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública do Estado, nos moldes da Constituição Federal de 1988, no Espaço Cidadania João Paulo II, instalado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração do Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a Prestação de Assistência Jurídica, Integral e Gratuita, nos moldes da constituição Federal de 1988, no Espaço Cidadania João Paulo II, aos assistidos, que necessitado o declaradamente pobre na forma da lei, ou seja, todo aquele que declarar que não pode arcar com as custas, despesas processuais e honorários de advogados sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	Etapas/Ações	Prazo	Responsáveis
1	FORMALIZAÇÃO		
1.1	Assinar o Termo de Cooperação Técnica	Data a ser definida	DPE/MT e AL/MT
1.2	Publicar o Termo de Cooperação nos respectivos Diários Oficiais	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura	DPE/MT
2	AÇÕES DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		



COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

2.1	Seção de uso de uma sala no Espaço Cidadania João Paulo II	Período de Vigência do Termo de Cooperação	AL/MT
2.2	Realização de Atendimentos jurídicos, pela Cooperada; (Defensoria Pública)	Período de Vigência do Termo de Cooperação	DP/MT
2.3	Pagamento de Água e Esgoto, Energia Elétrica; manutenção, reparo e conservação referente ao uso da sala cedida, a ser realizado pela Cooperante	Durante a vigência do Termo de Cooperação	AL/MT
3	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO		
3.1	Acompanhar a observância das cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação	Período de Vigência do Termo de Cooperação	DPE/MT e AL/MT
3.2	Avaliar o interesse e as condições para renovação do Termo	Até 60 dias do término da vigência	DPE/MT e AL/MT
4	METAS ALMEJADAS		
4.1	Prestar Assessoria Jurídica, Integral, Gratuita, Judicial e Extrajudicial aos cidadãos hipossuficientes.	Período de vigência do Termo de Convênio	DPE/MT e AL/MT

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

4.1 – Fornecer local, materiais de expediente, moveis e recursos humanos necessários à execução dos serviços;

4.2 - Determinar o comparecimento e participação em treinamentos, seminários e outras convocações por parte da Defensoria Pública, aos funcionários designados para a prestação dos serviços;

4.3 - Indicar no mínimo dois funcionários, para atenderem o serviço decorrente do presente Termo de Cooperação Técnica, que após credenciamento, receberão da Defensoria Pública, as orientações necessárias ao cumprimento das tarefas;

5 - DO ÔNUS



COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

5.1 Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. Cada partícipe se responsabiliza pelas despesas decorrentes da execução de suas atribuições, de acordo com os recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias.

6 - PRAZO

6.1 Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado ou modificado por meio de aditamentos.

6.2 Poderá ser rescindido a qualquer tempo, total ou parcial, desde que uma das partes comunique à outra de forma expressa, com antecedência mínima de 30 (sessenta) dias.

7 - ÓRGÃO FISCAL/COORDENADOR DO PROJETO

7.1 A execução deste Termo de Cooperação Técnica será acompanhada por ambas as partes, mediante designação de um integrante do órgão cooperante e outro do cooperado, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obrigações a serem executadas.

Cuiabá, 15 de julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso – DPE/MT

JOSE EDUARDO BOTELHO
Deputado Estadual
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso